



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

### **TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 003 DO CONTRATO Nº 008/2014**

Pelo presente instrumento de Prorrogação Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada de acesso ao Colina Tênis Clube) – Centro – Cajati - SP (11.950-000), representada pelo Prefeito **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.168.967-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 090.010.278-06, residente na Rua Martiniano de Pontes, nº 21 – Centro – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada '**CONTRATANTE**', e de outro lado a empresa **SOMPO SEGUROS S/A.**, com sede na Rua Cubatão, nº 320 - Paraíso - São Paulo – SP (04.013-001), inscrita no CNPJ sob nº 61.383.493/0001-80, aqui representada por **FARID EID FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 82808107 e inscrito no CPF/MF sob nº 069.118.958-71, residente e domiciliado na Rua Cubatão, nº 320 – Vila Mariana – São Paulo – SP (04.013-001) e, **SVEN ROBERT WILL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 88426853 e inscrito no CPF/MF sob nº 006.544.517-10, residente e domiciliado na Rua Cubatão, nº 320 – Vila Mariana – São Paulo – SP (04.013-001), de ora em diante designada '**CONTRATADA**', que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

**Cláusula Primeira.** Fica prorrogado o Contrato nº 008/2014, firmado pelas partes em 21 de fevereiro de 2014, originário do Pregão Presencial nº 002/2014, Processo nº 035451/2014, que tem por objeto prestação de serviços de Seguro para diversas máquinas pertencentes à frota da Prefeitura do Município de Cajati.

Parágrafo único. O Prazo de Prorrogação é de 12 (doze) meses, a contar de 21 de fevereiro de 2017, com término em 21 de fevereiro de 2018, com expressa previsão legal na Cláusula Segunda do Contrato original e inc. II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Cláusula Segunda.** Pelos serviços ora sumariados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 60.908,08 (sessenta mil, novecentos e oito reais e oito centavos)**.

**Cláusula Terceira.** Os pagamentos serão efetuados em consonância ao disposto Cláusula Quarta do Contrato nº 008/2014.

**Cláusula Quarta.** Os Recursos Financeiros para atendimento ao objeto do presente exercício será atendido pela Dotação codificada nº:

- Manutenção da Divisão de Infraestrutura – 15.452.0002.2016
- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## **TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 003 DO CONTRATO Nº 008/2014**

**Cláusula Quinta.** Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 008/2014.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 21 de fevereiro de 2017.

**FARID EID FILHO**  
Sompo Seguros S/A

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati - SP

**SVEN ROBERT WILL**  
Sompo Seguros S/A

### **Testemunhas:**

**JOAQUIM LEITE SEVERO**  
RG nº 6.757.561-4

**REGINALDO SEIJI MONMA**  
RG nº 25.544.401-1